

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

PORTARIA Nº 25/2021
ARACAJU, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

CONSTITUI COMITÊ EXECUTIVO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - CEPDP, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual, bem como do art.12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995 e as disposições da Lei Estadual nº 8.496 de 28 de dezembro de 2018, e

Considerando as previsões da Lei Federal nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

Considerando as disposições previstas no Decreto nº 40.006, de 05 de outubro de 2021, que versa sobre a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual, retificado pelo Decreto nº 41.006, de 05 de outubro de 2021,

Considerando que cada Órgão da Administração Pública possui sistemas e processos que tratam dados pessoais, por meio de agentes de tratamento, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,

Considerando a necessidade de construção de uma nova cultura administrativa, especificamente na proteção de dados pessoais,

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito,

Considerando a necessidade de serem formuladas regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento e os procedimentos relativos ao tratamento de dados pessoais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Executivo da Política de Proteção de Dados Pessoais - CEPDP, no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC, em atendimento ao disposto no Decreto que instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único. O CEPDP é composto pelos seguintes membros:

I - Luiz Faustino Corrêa Freire , CPF nº XX.875.345-XX;

II - Alexandre Eduardo Barbosa Santos, CPF nº XX.580.705-XX;

III - Genivaldo Macena de Souza, CPF nº XX.310.955-XX;

IV - Sílvia de Brito Costa, CPF nº XX.614.345-XX;

V - Michael Melo de Mendonça, CPF nº XX.725.605-XX;

VI - Janaina Cristina Aquino Silva, CPF nº XX.724.935-XX;

VII - Allan Roosivan de Oliveira Sales, CPF nº XX.693.345-XX.

Art. 2º- O servidor Luiz Faustino Corrêa Freire , CPF nº XX.875.345-XX, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, é designado como Coordenador do CEPDP no âmbito da SETC, em atendimento ao disposto no Decreto que instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 3º - As atribuições do CEPDP estão dispostas no Decreto que instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 23 de novembro de 2021.

Alexandre Brito de Figueiredo
Secretário de Estado da Transparência e Controle